



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017

ANO III DOEGD - N.0763/2020

GLÓRIA DE DOURADOS-MS QUINTA-FEIRA, 10 DE DEZEMBRO DE 2020

PÁGINA 1

Prefeito Municipal - Aristeu Pereira Nantes	Secretaria Municipal de Saúde – SESAU - Janete G. Kochinski de França
Vice-Prefeito - Fausto José de Sousa	Secretaria Mun. de Infraestrutura e Água – SEINFRA -
Secretaria Municipal de Gestão Pública – SEGEPU - Diomar Mota Santos	Secretaria Mun. de Assis. Social e Cidadania – SEASC - Ana Paula de Andrade Marques
Secretaria Municipal de Desen. Sustentável – SEDS - Sidiney Thomaz Neto	Coordenadoria de Trânsito -
Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – SEEC - Maria Conceição Amaral Laboissier	Coordenadoria de Habitação -
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEOP - Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira	Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas - Walid Aidamus Rasslan
	Controladoria Interna do Município - Nelson Correia Mendes

PODER EXECUTIVO

Diário Oficial de Glória de Dourados -DOEGD
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD
Fone: (67) 3466-1611
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....1
LICITAÇÃO.....1

LICITAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2017
PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS
CONTRATADA: Ekipe Serviços Ltda

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no **Processo Administrativo nº 045/2017, Pregão Presencial nº 014/2017.**

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
A **Clausula Quarta do Contrato Administrativo nº 061/2017**, passam a vigorar nas redações que seguem:

CLAUSULA QUARTA – O PRAZO: O presente contrato terá vigência acrescida em 12 (doze) meses, passando de 43 (quarenta e três) meses, para 55 (cinquenta e cinco) meses, iniciando-se na data da sua assinatura, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme o disposto no inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e disposições do **Contrato Administrativo nº 061/2017**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência.
Glória de Dourados -MS, 09 de Dezembro de 2020.

ASSINANTES:
Contratante: Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal
Contratada: Fabian Ângelo Vendruscolo – Representante da Empresa

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública, por intermédio da Pregoeira Oficial, torna público para os interessados que realizará no **dia 22 de Dezembro de 2020, às 08:00 horas**, Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo

“**MENOR PREÇO POR ITEM**”, e de acordo com as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

OBJETO: Aquisição de (01) veículo van zero km, (01) veículo micro ônibus zero km, e (01) veículos ônibus zero km, e, conforme as especificações constantes no **Anexo I – Termo de Referencia** parte integrante do Edital.

RETIRADA DO EDITAL: Poderá ser feita na Secretaria Municipal de Gestão Pública, Paço Municipal de Glória de Dourados, sito à Rua Tancredo de Almeida Neves, S/N, nos dias úteis de segunda à sexta feira, no horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, **mediante requerimento da empresa interessada, endereçado ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Glória de Dourados-MS.** Maiores informações poderão ser obtidas através do Telefone (0xx67) 3466-1611 ou pelo E-mail licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br
Glória de Dourados – MS, 09 de Dezembro de 2020.
Renata Bezerra da Silva Moreno
Pregoeira Oficial

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2020
PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS
CONTRATADA: Ekipe Serviços Ltda

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no **Processo Administrativo nº 017/2020, Pregão Presencial nº 003/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
A **Clausula Quarta do Contrato Administrativo nº 013/2020**, passam a vigorar nas redações que seguem:

CLÁUSULA QUARTA - O PRAZO: O presente contrato terá vigência acrescida em 12 (doze) meses, passando de 10 (dez) meses, para 22 (vinte e dois) meses, iniciando-se na data da sua assinatura, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme o disposto no inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/93..

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e disposições do **Contrato Administrativo nº 013/2020**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência.
Glória de Dourados -MS, 09 de Dezembro de 2020.

ASSINANTES:
Contratante: Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal
Contratada: Fabian Ângelo Vendruscolo – Representante da Empresa